



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.400, DE 10 DE MARÇO DE 2016 –

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Finanças

D 93 - 07.01 - 04.129.7009.2242 - 33.90.30 - fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 111 - 08.01 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - fonte 01 - Serviços de Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 15.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2016.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.